

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 006/2012

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Campos dos Santos, em virtude de decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes a 1° Reunião Ordinária de 2012, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "j" do item 17 da Resolução MPS/CNPC n° 8, de 31 de outubro de 2011, após analisar os pareceres do atuário responsável pelo Plano de Benefícios SEBRAEPREV (GAMA Consultores Associados) e dos auditores independentes (KPMG Auditores Independentes);

## **RESOLVE**

Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas e individuais por plano de benefício e do Plano de Gestão Administrativa, relativas ao exercício de 2011, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA e dos planos no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2011, nos termos descritos no parecer da empresa KPMG Auditores Independentes.

Brasília (DF), 21 de março de 2012

Antonio Carlos Campos dos Santos Presidente do Conselho Fiscal